

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALEN-CAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, O EXMO. SR. DR. FER-NANDO MOREIRA GUIMARAES.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Olympio Falconieri da Cunha, Dr. Telemaco Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco e Almirante-de-Esquadra Diogo Borges For-tes.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio Jo-se de Lima Camara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 30 de janeiro:

Nº 32.074 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Al-ves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-de. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. Apela-do: Antonio Gomes da Silva, soldado do 3º Batalhae de En-genharia de Construção, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Mi-niisterio Publico, para confirmar a sentença absolutoria, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 32.031 - Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-de. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Falconieri da Cunha Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R.M. Ape-lado: Fernando Motta, cabo, do Batalhao Escola de Enge-nharia, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 9ª ses., em 5/4/61).

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 26.338 - Rio G.do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha. Paciente: José Adair da Silva, considerado insubmisso pelo 18º Regimento de Infantaria, pede seja anulada o respectivo termo de insubmissão. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.345 - Guanabará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Paciente: João Maia da Silva, 2º Sargento do Exército, reformado, internado na 13ª Enfermaria do P.N.P. do H.C.E. pede seu retorno ao convívio dos seus familiares, no Asilo dos Invalidos da Patria. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.343 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Paciente: José Hortêncio Cardoso, civil, preso por ordem do Comandante do 20º Regimento de Infantaria, sob suspeita de crime de receptação, pede seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.346 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Paciente: José Holanda Teixeira, soldado do 4º Regimento de Infantaria, pedindo licenciamento das fileiras do Exército, por ter completado seu tempo de Serviço Militar. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.348 - Guanabará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha. Paciente: Ruy da Silva Neyes, civil, preso no Parque de Aeronautica dos Afonsos, a disposição do Comandante Geral dos Estabelecimentos Aeronauticos dos Afonsos, pedindo seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.353 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Paciente: Ovídio Gare, soldado do C.P.O.R. de São Paulo, pedindo licenciamento das fileiras do Exército, por estar com tempo findo, sem prejuizo do processo a que responde pela Justiça Militar. - Concederam a ordem para ser o paciente licenciado das fileiras do Exército, unanimemente.

Q U E S T Õ E S A D M I N I S T R A T I V A S

- Nº 16 - Relator: O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Requerimento de Paulo Cesar Bastos, Bibliotecário Símbolo PJ-4 e José Cícero Dantas, Chefe de Portaria Símbolo PJ-4, solicitando enquadramento no símbolo PJ-3. - Indeferiram o pedido, unanimemente.

(Cont. da ata da 9ª ses., em 5/4/61).

Nº 17 - Relator: O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Requerimento do Dr. Georgenor Ayclino de Lima Torres, versando sobre a aplicação do artigo 74, letra "a", da Lei nº 3.780, de 12/7/1960. - Sobrestaram o julgamento para aguardar informações do Supremo Tribunal Federal, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O
=====

Nº 32.057 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende; Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. - Apelados: João Vicente Ferreira, Major R/1 do Exército; Wilson Dias, 2º Sargento, do Hospital Geral de São Paulo; José Ferreira, 2º Sargento, do Deposito Regional de Material de Motomecanização da 2ª R.M.; Ananias Bonfim dos Santos, 2º Sargento, do Q.G. da então Zona Militar Centro; Moacir Costa Freitas, ex-Sargento do Exército; Izidoro Piton e Wilson Costa Freitas, civis; André Borragini, Mensalista ref. "20", do Estabelecimento Regional de Finanças da 2ª R.M.; e Cristovão Vicente Ferreira, civil; todos absolvidos do crime previsto no art. 207 do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

REPRODUÇÃO:

A P E L A Ç Ã O
=====

Nº 30.776 - Capital Federal. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Apelantes: Walter Cirillo dos Santos, 2º Tenente R/2 e Ary de Azevedo Nepomuceno, civil, do Estabelecimento Central de Fundos, condenados a 3 anos de reclusão, incurso no art. 229, § 1º, do C.P.M. Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M. - Negaram provimento a apelação do 2º Tenente Walter Cirillo dos Santos, para confirmar a sentença condenatória de 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229, combinado com o art. 33 do C.P.M., declarando-o indigno para o oficialato, de acordo com o Decreto-lei nº 3.038, de 10/2/41, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Alencar Araripe e Dr. Murgel de Rezende, que a proviam para reformar a sentença e absolve-lo por falta de provas; e quanto a Ary de Azevedo Nepomuceno, doram provimento, em parte, para reformar a sentença e desclassificando seu crime para o art. 208, condenando-o a 1 ano de prisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Alencar Araripe e Dr. Murgel de Rezende, que a proviam para reformar a sentença e absolve-lo por falta de provas; e Dr. Autran Dourado e Ten. Brig. Alves Secco, que a proviam; e desclassificando o crime para o art. 263, re-

(Cont. da ata da 9ª ses., em 5/4/61).

formaram a sentença, condenando-o a 6 meses de prisão, - (Deixou de tomar parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha, por estar impedido).

-Reproduzida por ter saído com incorreções na Ata da 82ª Sessão, realizada em 16/12/59.

Ao iniciar a Sessão, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Presidente, assim se expressando: Antes de iniciar os trabalhos, quero apresentar aos Senhores Ministros, um voto de boas vindas, estimando que todos tenham aproveitado bem as suas férias e voltado com a disposição de sempre para o trabalho.

Em seguida, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Borges Fortes, a fim de dar conhecimento ao Tribunal que o Almirante Serejô, agraciado pela Ordem do Mérito Jurídico Militar, ao se dirigir a este Superior Tribunal Militar, no dia 3 próximo passado, sofreu um acidente de automóvel, justificando, assim, a sua ausência as solenidades daquela data.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente usou da palavra para dar conhecimento ao Tribunal que o Desembargador Dr. Homero Pinho, desculpou-se de sua ausência a solenidade do dia 3, e pedia que fosse marcado um outro dia para vir receber a sua medalha.

Em seguida e pela ordem, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, assim se expressando: Faleceu no mes passado o Exmo. Sr. Desembargador Dr. Narcelio de Queiroz. Trata-se de um Juiz que cooperou valorosamente no Código Penal Militar, de renome nas atividades jurídicas no país. Tratando-se de uma figura de destaque requiro que conste em Ata um voto de pesar pelo seu falecimento, que se oficie ao Tribunal de Justiça da Guanabara e à família enlutada para apresentação das condolências deste Tribunal. O requerimento foi aprovado, unanimemente.

Em seguida, o Sr. Dr. Secretário leu o seguinte expediente: "Exmo. Sr. General-do-Exercito Tristão de Alencar Araripo, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar. Antonio Jose de Lima Câmara, Ministro do Superior Tribunal Militar, na forma do disposto na Lei nº 283, de 24 de maio de 1948, considerando a licença que lhe foi concedida pelo Tribunal em Sessão de 28/9/59, vem requerer a 2ª parcela de 3 meses, a partir de 1º de abril do corrente ano. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de março de 1961. a.) a rogo, Jorge Porcira dos Santos, Capitão-Ajudante-de-Ordens." - Defiro o pedido, de acordo com o decidido pelo Tribunal em sessão de 28/9/59. Em 27/3/61. a.) Gen.Ex. Tristão de Alencar Araripo.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

(Cont. da ata da 9ª ses., em 5/4/61).

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Questão Administrativa: 19 (AB)

Representação: 479 (MR)

Recurso Criminal: 3.888 (MR)

